



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 048/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 01/03/2023 a 01/04/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 048 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Inhumas/GO e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Inhumas, a qual será orientada pelo tema central, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro Dia” e os eixos: “O brasil que temos. O brasil que queremos”; “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas”; “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia”; “Amanhã será outro dia para todos, todas e todes”, a realizar-se no dia 16 de março de 2023 em Inhumas/GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Inhumas será coordenada pelo Sr. ° Othon Raphael Pereira Batista – Superintendente de Redes e Atenção à Saúde e presidida pela Sr.ª Patrícia Palmeira de Brito Fleury – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Inhumas terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I- Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II- Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade; e
- III- Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 048/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 01/03/2023 a 01/04/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º - As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 16 de março de 2023.

§ 2º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão